



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.243

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
EDITAL N.º 084/2026.....	3
PORTARIA Nº 5621/2026	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.243

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2929

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. Abilom de Souza Naves nº 458 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, inscrito no CNPJ Nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.115.215-1/PR e do CPF nº 435.173.909-68.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARRA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Sta. Catarina 1801 – Centro – Nova Laranjeiras/PR, Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/PR e CPF nº 842.601.069-53. .

OBJETO: Contratação da Obra de Construção de uma Creche, no Loteamento Paris, Município de Guaraniaçu, Conforme Resolução nº 212/2024 SEDEF.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

PRAZO EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0900400080243080160013449051

Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2026.

FORO: Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.243

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 084/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 013

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 72558/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N.º 001/2026 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Aylon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.243

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 084/2026

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 013

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA /AUXILIAR DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS

- LAYSE SILVA ROSSET

-CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA PUTTON

-JAQUELINE MARIA RIBEIRO

Guaraniáçu, 15 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 EM: 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a07a6b83775>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.243

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5621/2026

SÚMULA: Nomeia membros para compor a **Comissão Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho** e estabelece outras providências.

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho, órgão de caráter consultivo, preventivo e propositivo, constituído por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, com a finalidade de atuar de forma integrada no planejamento, acompanhamento, avaliação e implementação de ações voltadas à promoção da saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Considerando o Decreto nº 7361/2026 da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e [Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais](#).

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho os seguintes membros:

Integrante	Cargo/Função	Secretaria/Órgão de Origem	Representação na Comissão
Luiz Carlos Fogaça	Secretário Municipal da Administração e Planejamento	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	Membro Titular
Zenilda B. Bernar	Responsável Municipal pelo RH	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	Membro Titular
Juliane Cristina Biavatti Dri	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	Membro Titular
Angela Cristina Ribeiro Pilatti	Professora e Coordenadora da Educação Especial	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Membro Titular
Natalia Pinheiro	Psicóloga Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Membro Titular



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.243

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Roseli Rabel Padilha	Enfermeira Vigilância em Saúde - Saúde do Trabalhador	Secretaria Municipal da Saúde	Membro Titular
Lais Maria Peres	Coordenação da APS	Secretaria Municipal da Saúde	Membro Titular
Solange Apiai Gomes	Psicóloga Clínica	Secretaria Municipal da Saúde	Membro Titular
Soraya Argenton Rahman Gutierrez	Médico (a)	Secretaria Municipal da Saúde	Membro Titular
Simone Galvan Tisatto	Psicóloga Clínica	Secretaria Municipal de Assistência Social	Membro Titular

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho:

- I. Acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa;
- II. Analisar os resultados dos instrumentos de identificação e avaliação dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho;
- III. Propor medidas preventivas e corretivas destinadas à promoção da saúde e segurança dos servidores;
- IV. Recomendar ações voltadas à melhoria das condições e da organização do trabalho;
- V. Acompanhar indicadores relacionados ao adoecimento ocupacional, absenteísmo e afastamentos laborais;
- VI. Promover ações educativas de prevenção, conscientização e promoção da saúde mental no ambiente de trabalho;
- VII. Colaborar na elaboração e atualização do Plano de Ação para Gerenciamento dos Fatores de Riscos Psicossociais;
- VIII. Emitir pareceres e recomendações técnicas quando solicitado pela Administração Municipal.

Art. 5º O exercício das funções que envolvem à Comissão Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.